



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

CONTRATO DE AUTONOMIA
PARA
O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
EDUCATIVO
DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE
ESCOLAS Nº1 DE ÉVORA

Ano letivo 2012/2013

Preâmbulo

O Agrupamento de escolas nº1 de Évora foi criado em 2004, nos termos do artº8 do decreto – lei nº 115-A/98 de 4 de maio por proposta da DREA.

É um agrupamento vertical, com sede na escola básica integrada com Jardim de infância da Malagueira, constituído por três pólos: a escola sede, escola EB/JI da Malagueira, as escolas de 1º ciclo: EB1 Cruz da Picada, EB1 Srª da Glória, EB1 Vista Alegre e EB1 de Valverde e os Jardins de Infância da Malagueira, Cruz da Picada e Valverde. Todos os pólos se situam na freguesia da Malagueira à exceção da EB1 e Jardim de infância de Valverde, que se inserem num contexto rural, a 12Km de Évora. Em dezembro de 2009, tendo em conta a diversidade da população escolar com distintas características sociais, económicas e culturais, o Agrupamento de escolas nº1 de Évora contratualizou com a DGIDC e a DREA um contrato programa no âmbito do TEIP – Território educativo de intervenção prioritária. Este projeto permitiu dotar o Agrupamento de recursos técnicos essenciais para dar resposta aos casos sinalizados de insucesso, absentismo escolar e comportamentos disruptivos.

Realidades como as múltiplas pertenças comunitárias das suas populações, a grande heterogeneidade sócio-económica e sócio-cultural das mesmas criam condições específicas na comunidade envolvente que permitem a emergência de uma população escolar multicultural e de estratos sócio-económicos com grandes amplitudes.

Estas questões são determinantes na adoção por parte do Agrupamento nº1 de escolas de Évora de um plano e de um projeto de intervenção inclusivo que procura encontrar respostas diversificadas e adequadas às especificidades da população escolar que serve (obrigatoriamente sensível e de riscos), capazes de possibilitarem instrumentos de resposta quotidiana aos problemas educativos e, não raras vezes, sociais.

Assinale-se que o envolvimento e a cooperação estabelecidas com os parceiros deste Agrupamento, quer os que fazem parte do Conselho Geral quer todos os outros, têm constituído uma mais-valia e uma janela de oportunidades, pela sua diversidade e multiculturalidade no desenvolvimento da qualidade do projeto educativo, possibilitando um efetivo trabalho em rede.

Refira-se ainda, nesta contextualização, a especificidade da dimensão de funcionamento da Educação Especial neste Agrupamento de Escolas.

Neste momento contamos com 82 alunos integrados no Regime Educativo Especial, com problemas de carácter permanente ou prolongado, portadores de deficiências em várias áreas. Este facto motivou um trabalho sistematizado e concertado de inclusão de alunos com necessidades educativas especiais. Neste contexto foram criadas unidades de ensino estruturado na escola sede do agrupamento, por ser uma escola básica integrada, para a educação de alunos com multideficiência e surdo-cegueira, ensino bilingue para alunos surdos, sendo mesmo considerada escola de referência nesta área.

Também existe em funcionamento na escola sede um centro de recursos TIC para a educação especial que se constitui como uma mais-valia para a qualidade do serviço público que é prestado no âmbito da Educação Especial.

Os nossos valores de partida identificam-se pelo grau de execução das ações do Projeto educativo, os indicadores são as taxas de sucesso e insucesso do agrupamento que servem para regular a concretização das metas assumidas (Anexo 1).

Dos resultados da autoavaliação ressaltam os seguintes aspetos:

Os resultados do plano de melhoria são globalmente bastante satisfatórios e permitem concluir que o trabalho desenvolvido no agrupamento teve em conta as ações de melhoria, elencadas de acordo com as indicações fornecidas pela Equipa de Avaliação Interna, após análise dos questionários preenchidos por toda a comunidade educativa para o contexto dos resultados escolares, e em articulação mais eficiente com os documentos estruturantes do Agrupamento.

Em concreto, as ações de melhoria foram eficazes e centraram-se nos aspectos essenciais do processo de ensino e aprendizagem. A seleção das ações de melhoria, embora predominantemente orientadas para o sucesso educativo dos alunos, foi exequível na medida em que toda a comunidade educativa se empenhou para torná-las uma realidade.

A análise comparativa das respostas comuns a vários públicos indica plena concordância e permite realçar os seguintes aspetos:

- Os alunos encontram-se motivados e dedicam o maior tempo possível a atividades de aprendizagem, fazendo uso intensivo das oportunidades de ensino que lhe são oferecidas;
- A todos os alunos foram dadas oportunidades concretas de aprenderem, quer através dos apoios prestados, quer através da flexibilização dos currículos;
- Os professores, em sala de aula, cumprem com rigor os planos de aula, procurando lecionar os conteúdos de forma clara e explícita;
- A avaliação dos alunos é sistemática e baseada em instrumentos diversificados, oferecendo continuamente o feedback positivo e informações ao encarregado de educação com vista à regulação e conseqüente melhoria das aprendizagens;
- As condições didáticas e organizacionais, criadas no agrupamento, permitem um bom desempenho do professor em sala de aula, com os seus alunos;
- Os resultados da avaliação do aluno são analisados sistematicamente o que possibilita não só o seu acompanhamento durante todo o ano como também permite corrigi-los numa fase inicial;
- A direção preocupa-se com a melhoria da eficácia do ensino, tendo como centro a aprendizagem do aluno, o que se manifesta, entre outros aspetos, pela coordenação/supervisão e profissionalismo de todo o trabalho desenvolvido;

- A implementação de vários projetos procura dar ênfase à construção de um ambiente calmo e ordenado na escola, agindo-se de imediato de modo a corrigir os casos de indisciplina;
- Existe coerência entre os vários elementos do agrupamento, direção, docentes, não docentes, encarregados de educação que estão dispostos a assumir a responsabilidade pela melhoria das aprendizagens;
- Os encarregados de educação são constantemente chamados a participar de forma ativa e colaborativa e como parceiros no desenvolvimento de projetos;
- A direção promove diversas oficinas de formação contínua que favorecem a atualização e aperfeiçoamento das práticas educativas e a atuação do pessoal não docente;
- Visando especificamente aumentar a eficácia do agrupamento a direção procura articular com diversas instituições locais, de forma a otimizar os seus recursos (humanos e materiais);
- A equipa de autoavaliação é representativa e todos os elementos mostram disponibilidade para reunir e realizar um trabalho eficiente.

Sucintamente, apresentam-se as considerações finais da **avaliação externa**:

“Apresenta-se agora uma síntese dos atributos da Unidade de Gestão (pontos fortes e pontos fracos) e das condições de desenvolvimento da sua atividade (oportunidades e constrangimentos) que poderá orientar a sua estratégia de melhoria.

Neste âmbito, entende-se por ponto forte: atributo da organização que ajuda a alcançar os seus objetivos; ponto fraco: atributo da organização que prejudica o cumprimento dos seus objetivos; oportunidade: condição externa à organização que poderá ajudar a alcançar os seus objetivos; constrangimento: condição externa à organização que poderá prejudicar o cumprimento dos seus objetivos.

Pontos fortes

- A aposta estratégica na inclusão e a sua apropriação por todo o agrupamento e comunidade em geral;
- O clima educativo propício às aprendizagens e à convivência entre todas as crianças/alunos;
- A liderança e o dinamismo do conselho executivo e o papel de um núcleo de docentes no apoio à gestão;
- A postura de toda a comunidade escolar, na gestão e manutenção das instalações.

Pontos fracos

- A débil articulação entre as unidades do agrupamento e entre os ciclos de ensino;
- A inexistência de uma equipa de autoavaliação.

Oportunidades

- A implementação de projetos, para integrar e complementar o trabalho de inclusão do agrupamento;

- O alargamento de parcerias e de protocolos, designadamente com o município, na procura da diminuição do insucesso académico e do desenvolvimento sócio-cultural local.

Constrangimentos

- As limitações físicas de algumas instalações, que dificultam o desenvolvimento da atividade desportiva na EBI e impedem que todos os alunos continuem o percurso escolar na EBI;
- A escassez de recursos financeiros para o funcionamento de unidades específicas para alunos com NEE;
- A mobilidade dos docentes e técnicos e a sua contratação tardia, refletidas na descontinuidade do trabalho desenvolvido nas unidades especializadas.”

(in Relatório final da Avaliação externa das escolas, Agrupamento de escolas nº1 de Évora, Fevereiro de 2008).

Saliente-se que um dos pontos fracos expostos no relatório da avaliação externa de 2008, “A inexistência de uma equipa de autoavaliação.(...)” foi nos anos seguintes suplantado e existe desde o ano letivo 2008/2009 uma equipa de avaliação interna.

Também a débil articulação entre ciclos, foi alvo de resolução e tem sido um domínio prioritário na gestão curricular e pedagógica entre as várias estruturas, promovendo articulações e transições entre níveis e ciclos de ensino verdadeiramente operacionais.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei nº43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria nº265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência, através da DGAE e o Agrupamento de Escolas nº1 de Évora, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objetivos gerais

- 1- Garantir o serviço público de educação, tendo como objetivo primeiro criar igualdade de oportunidades que permitam a todos os jovens que o frequentam, concluir, na diversidade a escolaridade obrigatória, condição primeira de cidadania;
- 2- Aprofundar o diálogo com a sociedade civil, numa dupla perspetiva de apoio e garante à prossecução do serviço público de educação;
- 3- Fomentar o sucesso educativo, combater o abandono escolar e oferecer uma real igualdade de oportunidades, diversificando as ofertas de formação de forma a permitir as escolhas mais adequadas aos interesses e capacidades dos intervenientes, tendo sempre presente que a escola é uma instituição de serviço público;
- 4- Valorizar os saberes e a aprendizagem;
- 5- Incentivar a abertura à inovação, assumindo na sua aceção, o paradigma da ação educativa no século XXI;

- 6- Promover a eficácia, a eficiência como indicadores de qualidade do agrupamento.

CLÁUSULA 2.ª

Objetivos operacionais

- 1- Promover o desempenho do agrupamento, pela intervenção no domínio da organização e gestão curriculares;
- 2- Garantir de uma forma coerente e sustentada, uma progressiva melhoria das aprendizagens dos alunos, com uma particular incidência em áreas estruturantes do conhecimento, como a Língua Portuguesa e a Matemática;
- 3- Combater o insucesso e o abandono escolares, pela adoção de medidas eficazes de diferenciação pedagógica em sala de aula e implementar estratégias com vista à promoção do sucesso escolar dos alunos, nomeadamente projetos de grupo nível, criação de grupos homogêneos de alunos, diminuindo em 2% dos alunos com sérias dificuldades de aprendizagem e permitindo uma melhoria na qualidade das aprendizagens;
- 4- Melhorar os níveis de qualidade das aprendizagens, propondo o cumprimento das seguintes **taxas de sucesso escolar (global)** nos três ciclos, nomeadamente:

- . 1º ciclo – meta de 98,1%
- . 2º ciclo – meta de 94,3%
- . 3º ciclo- meta de 94,3%

Sendo que os valores de partida são:

- .1º ciclo – meta de 97,6%
- . 2º ciclo – meta de 93,4%
- . 3º ciclo – meta de 92,9%

5 –Diminuição da taxa de repetência, nos três ciclos nomeadamente:

Valores de partida	Valores de chegada
1º ciclo: 1,9%	1º ciclo: 1,5%
2º ciclo: 6,6%	2º ciclo: 5,7%
3º ciclo: 7,1%	3º ciclo: 5,7%

6- Em relação aos resultados da avaliação externa, propõe-se:

Valor de partida	Valor de chegada
1º ciclo – Mat. -64,43% - L.P.- 89,18%	1º ciclo- Mat. -65,46% - L.P.- 90,21%
2º ciclo – Mat. -40,2% - L.P.- 68,3%	2º ciclo – Mat.- 42,16% - L.P.-70,30%
3º ciclo – Mat.- 40% L.P. -57,14%	3º ciclo – Mat.- 42,86% L.P. – 60%

- 7- Manter a taxa zero de abandono;

- 8- Diminuir a taxa de indisciplina no agrupamento em 2% em relação aos indicadores de partida (78 participações de ocorrências na globalidade);
- 9- Reforçar estratégias de cidadania ativa visando o desenvolvimento nos jovens de uma cidadania ativa e participativa, através da implementação de um observatório da qualidade cívica do agrupamento (Observatório do aluno/ Observatório da Indisciplina/ Gabinete de mediação e gestão de conflitos em contexto escolar – metas do projeto educativo);
- 10- Reforçar a articulação vertical e horizontal entre os diferentes níveis e ciclos de ensino, promovendo as transições;
- 11- Consolidar mecanismos internos de monitorização entre as várias estruturas de gestão pedagógica do agrupamento, com vista a uma avaliação interna consequente.
- 12- Adequar e implementar os planos curriculares e programas nacionais;
- 13- Otimizar a articulação entre o projeto educativo, projeto curricular de agrupamento e projeto curricular de turma;
- 14- Promover a educação para a cidadania.

CLÁUSULA 3.ª

Plano de ação estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos n.ºs 1 e 2, desenvolve-se o seguinte plano estratégico sustentado nos eixos e ações que constam do nosso projeto educativo de agrupamento.

Eixos	Objetivos Específicos	Ações
Eixo 1 - Combate ao absentismo e abandono escolar / Promoção do sucesso educativo	<ul style="list-style-type: none"> • Apropriação e transformação das orientações de políticas educativas em ações práticas na Escola/ Promoção de ofertas diversificadas aos alunos/ reforço no apoio ao estudo e co-docência em Língua Portuguesa e Matemática no 2.º e 3.º Ciclo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Flexibilização curricular
	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os alunos na integração escolar e educar para valores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de ação Tutorial
	<ul style="list-style-type: none"> • Envolver os docentes em parcerias mais articuladas e eficazes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assessorias Pedagógicas
	<ul style="list-style-type: none"> • Construir a disciplina/ Prevenir a indisciplina/ Prevenir o insucesso e a desmotivação/ acompanhar o clima de sala de aula e de escola. 	<ul style="list-style-type: none"> • Observatório da (In)Disciplina
	<ul style="list-style-type: none"> • Colmatar problemas sócio- educativos; • Contribuir para a proteção de jovens e crianças em risco; • Promover o envolvimento de todos os alunos e de toda a comunidade educativa. • Contribuir para o aprofundamento da 	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço Com Tacto"

	<p>relação e interação Escola / Família.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar projetos que envolvam a Comunidade. 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver o trabalho colaborativo e a partilha de práticas pedagógicas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Formação
	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar a cultura ao alcance de todos. • Facilitar o acesso a produtos culturais diversificados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Culturalidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Congregar todos os projetos que envolvam a comunidade. <p>Desenvolver trabalho em rede, rentabilizando meios e recursos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alquimia de Projetos
Eixos	Objetivos Específicos	Ações
Eixo 2 - Relação Escola – Família – Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • Colmatar problemas sócio- educativos; • Contribuir para a proteção de jovens e crianças em risco; • Promover o envolvimento de todos os alunos e de toda a comunidade educativa. • Contribuir para o aprofundamento da relação e interação Escola / Família. • Disponibilizar projetos que envolvam a Comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • "Espaço Com Tacto"
Eixo 3 – Matriz Identitária	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o sentido de unidade e identidade no Agrupamento. • Melhorar canais facilitadores de comunicação entre as diversas estruturas. • Instituir uma cultura de comunicação. • Construir valores cívicos/envolver alunos numa lógica de cidadania participada. • Desenvolver uma Cultura de Agrupamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Identidade do Agrupamento
Eixo 4 – Avaliação / Monitorização do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar e avaliar a implementação e desenvolvimento das atividades previstas no Projeto TEIP. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e monitorização do Projeto

As atividades previstas no Plano de Ação Estratégica terão de ser operacionalizadas em respeito pela legislação em vigor, em função dos recursos humanos existentes na Escola e daqueles que venham a ser autorizados no âmbito da celebração do presente Contrato.

A calendarização prevista para a concretização do desenvolvimento deste plano estratégico, desenvolve-se ao longo deste ano letivo, sendo transversal aos vários períodos escolares.

Algumas parcerias já se encontram representadas no Conselho Geral do Agrupamento, nomeadamente: a Universidade de Évora, a Câmara Municipal de Évora, o Centro de Saúde, a APPACDM (Associação portuguesa de pais e amigos de crianças portadoras de deficiência mental) e Associação “Chão dos Meninos”.

CLÁUSULA 4.ª

Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

Organização Pedagógica/ Curricular

- 1- Gerir o calendário escolar e decidir a interrupção das atividades letivas, a fixar no início do ano, assegurando o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas e salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo, bem como o respeito pelo calendário de exames nacionais;
- 2- Definir critérios para a elaboração dos horários dos docentes e outros agentes educativos;
- 3- Planificar a utilização dos espaços escolares;
- 4- Organizar as transições pedagógicas, a articulação e sequencialidade entre níveis e ciclos de ensino;
- 5- Reforçar o papel dos diretores de turma e dos conselhos de turma enquanto equipas educativas;
- 6- Gerir o crédito horário global nos termos do nº4 da cláusula nº 6, apenas para investimento;
- 7- Adaptar ou desenvolver modelos pedagógicos alternativos e inovadores com as consequências respetivas na organização do tempo, do espaço, dos métodos de ensino, dos materiais e da avaliação de todos os elementos organizativos, na sequência de experiências prévias avaliadas, em função dos recursos humanos disponíveis e observando o cumprimento do disposto na legislação em vigor.
- 8- Flexibilizar a componente letiva, permitindo deste modo a coadjuvação de professores em sala de aula, ou fora dela, numa perspetiva de apoio ao estudo, criando ocasionalmente grupos homogéneos de alunos, tendo em vista colmatar dificuldades de aprendizagem ou desenvolver capacidades e promover a igualdade de oportunidades, cumprindo sempre a legislação em vigor.
- 9- Garantir o reforço da articulação horizontal e vertical entre níveis e ciclos de ensino;
- 10- Garantir a promoção da inclusão;
- 11- Promover o empreendedorismo (como valor e competência prioritária no âmbito do projeto educativo) com a criação e desenvolvimento de parcerias diversas, dentro do quadro legal em vigor, em torno de projetos específicos com os agentes culturais e de formação, salvaguardando sempre eventuais encargos que daí venham a resultar.
- 12- Desenvolver a componente curricular local através de projetos desenvolvidos em áreas curriculares disciplinares, sem prejuízo do currículo prescrito pelo ministério da educação e ciência;

- 13- Dinamização de workshop ou oficina por especialistas na áreas da literacia e expressão dramática, a convidar pelo agrupamento, e assunção da respetiva despesa de acordo com a lei vigente, associados a projetos e ações específicas no âmbito do plano de ação do projeto educativo.

Gestão e organização dos recursos humanos

- 1- Intervir na estabilidade e, ainda, na adequação do corpo docente e não docente do agrupamento ao desenvolvimento do seu projeto educativo, através de:

1.1. Seleção e contratação do pessoal docente necessário para suprir as necessidades supervenientes, após o concurso de colocação de professores de quadros de escola e de quadros de zona pedagógica, bem como de todos os outros técnicos, atempadamente, sem prejuízo do cumprimento dos critérios definidos em lei própria para o efeito.

1.2. O reforço do agrupamento na avaliação de desempenho docente e não docente, ao reconhecer a avaliação como fator de reconhecimento de mérito e desenvolvimento profissional, consubstanciado no cumprimento e envolvimento dos atores educativos no grau de execução e metas do projeto educativo e nos resultados escolares a obter.

Gestão administrativa e financeira:

- 1- Estabelecer parcerias sempre que se enquadrem nos objetivos do projeto educativo do agrupamento;
- 2- Fazer a gestão do orçamento privativo;
- 3- Gerir as receitas próprias.

CLÁUSULA 5.ª

Compromissos da escola

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a escola compromete-se e fica obrigada a:

- 1- Criar uma matriz identitária no agrupamento, desenvolvendo uma cultura organizacional conducente a uma cultura de escola;
- 2- Garantir o serviço público de educação;
- 3- Garantir os princípios da democraticidade, transparência e racionalidade das decisões pedagógicas e dos atos de administração e gestão, nos compromissos estabelecidos pela lei e pelos princípios consagrados no projeto educativo e no regulamento interno do agrupamento;
- 4- Promover anualmente a autoavaliação do agrupamento, com divulgação dos resultados no site do agrupamento e junto da comunidade educativa, como estratégia de mais valia para a organização do agrupamento;
- 5- Definir a ação estratégica da gestão escolar a partir da monitorização de resultados com vista à melhoria e à qualidade;
- 6- Cumprir e fazer cumprir o contrato;

- 7- Fazer prevalecer os objetivos de ensino e aprendizagem dos alunos sobre os interesses dos demais intervenientes no processo de ensino aprendizagem;
- 8- Envolver, de modo estreito, toda a comunidade educativa nos processos de tomada de decisões com impacto estratégico na organização da escola e dos processos de aprendizagem.
- 9- De modo a garantir a fidelização de jovens leitores e promover a literacia, disponibilizar recursos humanos internos, nomeadamente, professores bibliotecários e a equipa do plano nacional de leitura para a realização de oficinas, de modo a melhorar competências no âmbito da Língua Portuguesa.

CLÁUSULA 6.ª

Compromissos do ministério da educação e ciência

Pelo presente contrato, o ministério da educação e ciência compromete-se a:

- 1- Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato, nos limites do orçamento atribuído à escola.
- 2- Autorizar a transferência dos ganhos de eficiência decorrentes de uma melhor gestão de recursos financeiros, no cumprimento das normas de contabilidade pública.
- 3- Para efeitos da oferta própria de formação vocacional e profissional, canalizar para a escola 60% das poupanças decorrentes de racionalização e reorganização dos recursos humanos, que permitam melhorar o atual custo por aluno e o atual rácio aluno/professor;
- 4- Autorizar a conversão do crédito horário Kxcap atribuído, em equivalente financeiro para a contratação de assessoria técnico-pedagógica, nas áreas jurídica e informática. No que respeita à manutenção do equipamento informático, deve ser respeitado o contratualizado no âmbito do PTE. Em relação à prestação de Apoio jurídico às Escolas, necessariamente pontual e circunscrito ao esclarecimento de situações particulares, por solicitação da unidade de gestão, é da responsabilidade da IGEC, em matéria disciplinar, e da DRE respetiva.
- 5- Para além dos recursos humanos docentes e não docentes existentes, à data de celebração deste contrato, e do crédito global atribuído, disponibilizar ao Agrupamento nº1 de Escolas de Évora, um animador sócio-cultural, com o objetivo de aprofundar o trabalho no âmbito da inclusão social e colmatar problemas sócio-educativos, construindo valores cívicos. Os destinatários são preferencialmente alunos oriundos de famílias desfavorecidas socialmente. A metodologia a utilizar será desenvolvida com base num princípio basilar: da exclusão social à inclusão relacional, integrando os alunos na comunidade escolar através de estratégias lúdico-pedagógicas, nomeadamente, a realização de atividades lúdicas nos horários não letivos, intervalos, horas de almoço e férias letivas, com a criação de dinâmicas de grupo, trabalho colaborativo e interajuda entre pares.

CLÁUSULA 7ª

São compromissos dos parceiros no Agrupamento de Escolas nº1 de Évora:

- 1) Associação Chão dos Meninos

- . Intervenção com crianças e jovens vítimas de maus tratos infantis e comportamentos de risco e respetivas famílias, encaminhadas pela equipa do Agrupamento - "Espaço ComTacto";
- . Formação ao nível da intervenção em situações de maus tratos infantis, comportamentos de risco na adolescência e mediação de conflitos em contextos escolar;

2) Centro de Saúde do Concelho de Évora

A Unidade de Cuidados de Saúde na comunidade de Évora, articula com este Agrupamento, promovendo o cumprimento do programa nacional de saúde escolar na comunidade educativa da respetiva área da influência. Os 2 eixos prioritários de intervenção são a vigilância de saúde e a aquisição de conhecimentos, capacidades e competências em promoção da saúde no âmbito da comunidade escolar.

3) APPACDM de Évora

- . Disponibiliza equipamentos, recursos materiais e físicos de forma a possibilitar a realização de atividades terapêuticas (Sala de Snoezelen);
- . Presta apoio ao nível da avaliação e acompanhamento terapêutico e disponibiliza serviços de orientação, despiste vocacional e acompanhamento de PIT em áreas do CAO (Centro de Atividades Ocupacionais) e QE (Qualificação e Emprego) da APPACDM e/ou em empresas da comunidade a alunos com NEE de Carácter Permanente de acordo com o definido no Decreto-Lei 3/2008;
- . Atendendo à continuidade da relação de acompanhamento já estabelecida entre os alunos do Agrupamento e a instituição, a APPACDM prioriza, sempre que possível, os alunos do Agrupamento aquando da articulação, avaliação e ingresso em cursos de Formação Profissional na Unidade QE.

4) Universidade de Évora

- . A aplicação de protocolos no âmbito do desenvolvimento de atividades de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e desenvolvimento no domínio da educação, de acordo com o decreto lei nº 43/2007 de 22 de fevereiro, ainda no âmbito de estágios em psicologia da educação neste Agrupamento de Escolas, sob orientação científica e pedagógica de docentes universitários;
- . Desenvolver e procurar encontrar financiamento para projetos de investigação em educação que serão abertos à participação dos orientadores cooperantes no corpo dos investigadores;
- . Diagnosticar as necessidades de formação do corpo docente do Agrupamento e propor em cada ano, um plano de formação, em que terão acesso em condições preferenciais os orientadores cooperantes;
- . Assegurar quotas específicas e condições preferenciais de acesso dos orientadores cooperantes deste Agrupamento às formações pós-graduadas conducentes a grau;
- . Desenvolver estudos de investigação e realização de trabalhos cujas temáticas sejam do interesse deste Agrupamento.

5) A Câmara Municipal de Évora

Assegura parcerias em relação a:

- Transportes Escolares;
- Manutenção do parque escolar;
- Apoio à gestão do pessoal não docente e desenvolvimento de ações formativas;
- Apoio financeiro para comunicações;
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), como entidade promotora;
- Desenvolvimento de um conjunto específico de atividades de enriquecimento curricular para alunos com NEE;
- Disponibilização, no âmbito das AEC, de uma sessão semanal de Iniciação à LGP para todos os alunos do 1º CEB, em consonância com o projeto educativo do agrupamento;
- Disponibilização das Piscinas Municipais para hidroterapia;
- Ação Social Escolar (ASE) para educação pré-escolar e 1º CEB;
- Fornecimento de refeições para alunos do 1º ciclo e crianças do pré-escolar, com implementação de uma medida especial: os alunos que não sendo beneficiários de ASE, caso um dos elementos do agregado familiar esteja em situação de desemprego, podem ser abrangidos pelo cartão “Évora Solidária” que lhe faculta os direitos equivalentes ao escalão A; para aqueles que, não beneficiando de qualquer destes sistemas sejam necessitados, desde que devidamente comprovado por relatório social são igualmente enquadrados nos benefícios do escalão A;
- Componente de Apoio à família (CAF) no pré-escolar gratuita para todas as crianças do agrupamento;
- Visitas de estudo;
- Gestão do parque tecnológico dos JI e escolas do 1º CEB e apoio à manutenção do parque tecnológico existente na escola-sede;
- Oferta de projetos, programas e recursos à comunidade educativa (projeto educativo do património de Évora – PEPE, Núcleos museológicos do Alto de São Bento, Casa da Balança, Centro de Estudos da Água, etc.);
- Apoios logísticos variados que visem a concretização do projeto educativo do agrupamento.

CLÁUSULA 8.ª

Duração do contrato

- 1- O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2012/2013;
- 2- O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da presente portaria.

CLÁUSULA 9.ª

Acompanhamento e monitorização

A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola e por, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

A comissão de acompanhamento (prevista no artº9 da portaria nº265/2012 de 30 de agosto) terá a seguinte composição:

- a) Um representante da escola;
- b) Um representante da Direção Geral de Educação;
- c) Um representante da Direção Geral da Administração Escolar
- d) Um representante da associação de pais e enc. de educação;
- e) Um elemento indicado pelo conselho municipal de educação.

CLÁUSULA 10.ª

Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.